CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei nº 139/2019

SÚMULA: Institui a restaurantes, lanchonetes e similares, localizados no Município de Pato Branco, a obrigatoriedade de disponibilizar cadeira infantil aos seus clientes e dá outras providências.

Autor: Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Busca o autor, através do Projeto de Lei em análise, obrigar os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, a disponibilizarem cadeira infantil aos seus clientes.

Em justificativa, o autor menciona que muitas vezes a família frequenta esses estabelecimentos acompanhados de filhos ainda pequenos, os quais necessitam de assento específico para criança e muitos locais não dispõem, gerando transtornos aos pais e desconforto à essas crianças.

Importante destacar que foram oficiadas algumas entidades de nosso município, para que se manifestassem acerca da matéria, no entanto, até a data de elaboração deste parecer, não houve manifestação opinativa.

Sendo assim, estando o projeto dentro da legalidade e, revestido de interesse público, optamos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 11 de setembro de 2019.

Fabrício Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente